

PORTARIA PROAP 45/2025

APROVA OS VALORES DOS CURSOS DE PÓS-GRADUAÇÃO STRICTO SENSU DA UNIVERSIDADE SÃO FRANCISCO – USF PARA O ANO LETIVO DE 2026.

O Pró-Reitor de Administração e Planejamento, no uso das atribuições que lhe conferem o Estatuto e o art. 21, IV, do Regimento da Universidade São Francisco – USF, baixa a seguinte

PORTARIA

Art. 1.º Ficam aprovados, conforme anexo, os valores dos cursos de Pós-Graduação Stricto Sensu da Universidade São Francisco – USF para o ano letivo de 2026.

Parágrafo único. O valor da semestralidade é dividido em seis parcelas, com vencimento no dia 10 de cada mês, reajustado anualmente, nos termos da Lei n.º 9.870/99.

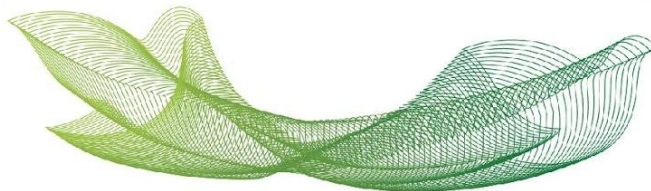
Art. 2.º Esta portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições contrárias.

Art. 3.º Dê-se ciência aos interessados e a quem de direito para que o presente produza seus efeitos.

Publique-se.

Bragança Paulista, SP, 10 de dezembro de 2025.

Adriel de Moura Cabral
Pró-Reitor de Administração e Planejamento



Anexo à Portaria PROAP 45/2025

VALORES DOS CURSOS DE PÓS-GRADUAÇÃO STRICTO SENSU – 2026

UNIDADE	CURSO	MENSALIDADE 2026
Bragança	Ciência de Dados em Saúde - Nível Mestrado	R\$ 3.246,39
Bragança	Ciências da Saúde – Nível Mestrado	R\$ 3.246,39
Bragança	Ciências da Saúde – Nível Doutorado	R\$ 3.336,76
Itatiba	Educação – Nível Mestrado	R\$ 2.431,89
Itatiba	Educação – Nível Doutorado	R\$ 2.648,55
Campinas	Psicologia – Nível Mestrado	R\$ 2.942,26
Campinas	Psicologia – Nível Doutorado	R\$ 3.207,58
BP/IT/CP	ALUNO ESPECIAL (por crédito/disciplina)	R\$ 674,30